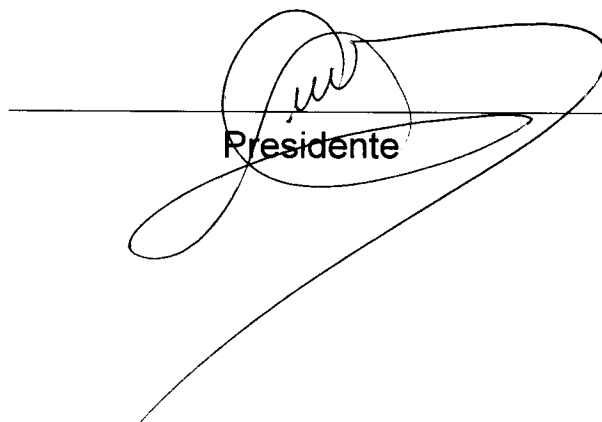


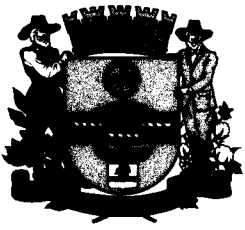
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 44/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

17/03/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.345, DE 17 DE MARÇO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que “Estabelece normas aplicáveis ao vencimento, do imposto predial e territorial urbano – IPTU, no exercício de 2015”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 44/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de março de 2.015.

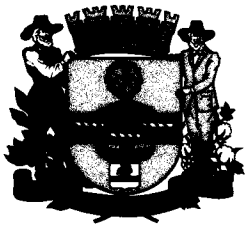
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCÍNDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.345, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

ESTABELECE NORMAS APLICÁVEIS AO VENCIMENTO, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 1º. O Poder Executivo estabelece aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2015, as seguintes datas de vencimento e quantidades de parcelas do Imposto:

I. PARCELA ÚNICA: dia 10 de maio;

II. 05 PARCELAS: todo dia 30, dos meses de abril à agosto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de março de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de março de dois mil e quinze (2015).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

